



Lei



LEI Nº. 656, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de João Dourado-BA, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência exclusiva, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores do Município de João Dourado-BA, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) acumulado do exercício antecedente (2022), calculado no percentual de 5,784840%, devendo ser observados os limites estabelecidos nos artigos 29, VI e VII, e 29-A, caput e § 1º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Por força da aplicação do índice inflacionário previsto no artigo 1º, o subsídio mensal dos Vereadores do Município de João Dourado-BA, previsto na Lei Municipal nº 584/2020, passará a ser de R\$ 7.933,86 (sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Parágrafo único. O mesmo índice inflacionário deverá ser aplicado para fins de revisão geral das remunerações de todos os servidores públicos efetivos do Poder Legislativo municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 21 de junho de 2023.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020